

## **EDITAL 2017**

Aberto para interessados em expor seus trabalhos no **Espaço Glauco Pinto de Moraes** do **Museu de Artes Visuais Ruth Schneider** (MAVRS), em Passo Fundo, RS.

### **1. PARTICIPAÇÃO**

**1.1** A seleção é aberta às diferentes linguagens visuais, incluindo pintura, gravura, desenho, escultura, fotografia, objeto, instalação, videoarte, arte digital, entre outras possibilidades.

**1.2** Podem participar do processo de seleção artistas de todas as nacionalidades, maiores de 18 anos.

**1.3** É vedada a participação aos membros da comissão de seleção, integrantes do quadro de funcionários e estagiários do MAVRS e do Museu Histórico Regional (MHR), e artistas que expuseram no MAVRS nas temporadas de 2015 e 2016.

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 01 de março a 30 de abril de 2017.

**2.2** As propostas poderão ser enviadas pelos correios, mediante AR (Aviso de Recebimento) ou serem entregues no MAVRS.

**2.2.1** O proponente que optar por se inscrever via correios deverá enviar o envelope de inscrição para o endereço do MAVRS, não sendo aceitos os envelopes cuja data de postagem ultrapasse a data limite de inscrição.

**2.2.2** No MAVRS, as propostas serão recebidas de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17 horas, com exceção de feriados.

**2.3** A inscrição será efetuada com a entrega de um envelope, lacrado e identificado no seu exterior, com as seguintes descrições:

**Edital Espaço Glauco Pinto de Moraes – 2017**

**Nome do projeto e do proponente**

**Museu de Artes Visuais Ruth Schneider**

**Av. Brasil Oeste, 758 - CEP 99025-003 – Passo Fundo – RS.**

**Fone: (54) 3316-8586 / 3316-8587 - E-mail: mavrs@upf.br**

**2.3.1** O envelope deverá conter:

- a) Ficha de inscrição impressa, preenchida e assinada (Anexo 1).
- b) Cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência do proponente.
- c) Currículo resumido do artista em forma de texto, relação das exposições individuais e coletivas, salões e premiações (se houver);
- d) Cópia da comprovação das atividades artísticas: convites, catálogos, textos críticos (se houver);
- e) No caso de projeto de autoria coletiva, deverá constar:
  - o nome de um representante na ficha de inscrição constando fulano de tal e outros;
  - o currículo de todos os participantes;
  - relação das obras identificando seus respectivos autores.

**2.4** O projeto deverá atender os seguintes requisitos:

Projeto impresso tamanho A4 (encadernado ou grampeado) ou digital em CD ou DVD contendo as informações:

- a) Nome atribuído à exposição e texto conceitual resumido (em Word ou Pdf);
- b) Imagens das obras em resolução 300dpi ou superior. Todas as imagens/obras devem ser descritas detalhadamente, com título, técnica, dimensões, data e material;
- c) Obras audiovisuais deverão ser encaminhadas em MOV, MP4 ou AVI (vídeos) e MP3 (áudio);
- d) Plano de montagem, indicando a distribuição dos trabalhos no espaço expositivo (Anexo 2), e sua forma de colocação, considerando que as paredes de alvenaria não são perfuráveis, por se tratar de prédio Histórico. Importante nesse item que esteja claro a dimensão de cada obra, incluindo o peso, se exceder a 10 kg;

Obs: as obras a serem expostas deverão estar concluídas no momento da inscrição, com exceção de obra que, por sua característica devidamente fundamentada, resultará do processo de montagem.

**2.5** Em caso de exposição coletiva, carta de anuência assinada por todos os artistas, cujas obras serão expostas.

**2.6** O projeto não poderá ter sido exposto em Passo Fundo no ano anterior à data da exposição no MAVRS.

### **3. SELEÇÃO**

**3.1** A seleção será decidida por uma comissão composta por membros de reconhecida idoneidade e conhecimento na área, cujos nomes serão divulgados juntamente com o resultado.

**3.2** A Comissão selecionará um projeto e até dois projetos suplentes.

### **4. RESULTADO DA SELEÇÃO**

**4.1** O resultado da seleção será divulgado no site [www.upf.br/Noticias](http://www.upf.br/Noticias) até 30 de junho de 2017.

**4.2** O período da exposição será de 01/11 a 10/12/2017 de acordo ao cronograma do MAVRS.

**4.3** Todos os materiais de inscrição do(s) selecionado(s) ficará arquivado no Museu de Artes Visuais Ruth Schneider para consultas futuras;

**4.4** O material dos projetos não selecionados deverá ser retirado a partir do dia 31 de julho de 2017 no horário de funcionamento do museu de segunda-feira a sexta-feira no setor administrativo do MAVRS, no prazo de 45 dias. Após esta data, o material será reciclado;

**4.4.1** A devolução do material pelo correio será realizada somente se o participante anexar envelope adequado, preenchido e selado. Caso o valor da postagem seja

insuficiente, o Museu não se responsabilizará pela devolução. Não será aceito cheque postal ou dinheiro;

## **5. RESPONSABILIDADES DO MUSEU DE ARTES VISUAIS RUTH SCHNEIDER**

**5.1** Os artistas selecionados terão a sua disposição:

- a) Espaço físico para a realização da exposição.
- b) Assessoria técnica de montagem e desmontagem da exposição.
- c) Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação no município de Passo Fundo.
- d) Produção e impressão de plotter padrão.

**5.2** O MAVRS possui sistema de vigilância, mas não fornece seguro às obras, não podendo ser responsabilizada em caso de furto ou danos.

## **6. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

- a) Respeitar o calendário estabelecido pelo MAVRS, expondo o projeto na íntegra conforme aprovado pela comissão de seleção. Alteração, em caráter excepcional, dependerá de autorização por escrito da direção do MAVRS.
- b) Estar presente no período da montagem e na abertura da exposição.
- c) Entregar no MAVRS, por conta própria, as obras a serem expostas com uma semana de antecedência à data de abertura.
- d) Contratar o seguro das obras expostas, se desejar e a seu critério.
- e) Arcar com despesas relativas à sua estada na cidade, caso necessário.
- f) Arcar com as despesas: da embalagem e transporte das obras, equipamentos especiais para as montagens não tradicionais, convites (ímpressos e virtuais) segundo padrão do museu e coquetel de abertura (havendo interesse).

- g) Garantir o funcionamento de sua obra/instalação até o fim do período da exposição, quando utilizar materiais ou equipamentos especiais.
- h) Responder em tempo hábil ao questionário formulado pela coordenação do Museu para planejamento da monitoria e divulgação.
- i) Retirar as obras no prazo de 5 (cinco) dias após o encerramento da exposição, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, sob pena de serem consideradas abandonadas.
- j) Apresentar, nos prazos solicitados, material fotográfico e release para que possa ser feita a divulgação nos meios de comunicação;
- k) Comunicar ao MAVRS qualquer alteração em seu endereço e/ou telefone.
- l) Zelar pelas instalações do espaço expositivo, instalado em prédio histórico e tombado, abstendo-se de utilizar qualquer material/instalação que possa lhe causar danos.

## **7. DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM**

**7.1** A participação na presente seleção autoriza o MAVRS a divulgar os textos, sons e imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição:

- a) Em divulgações institucionais dos projetos do MAVRS, em mídias impressas ou eletrônicas, bem como na confecção de possíveis catálogos, sem limitação de prazo ou território;
- c) Na produção de material didático do MAVRS, com fins educacionais e de divulgação da cultura, vedado à comercialização;
- d) Manter esses registros históricos em seus sites ou hospedados em sites diretamente vinculados aos projetos educativos e culturais da UPF.

**7.2** O MAVRS esclarece que as imagens e sons das obras poderão aparecer ao fundo de registros de outros eventos ou ações.

**7.3** O MAVRS não proíbe nem se responsabiliza pelo uso de câmeras pelos visitantes da exposição.

**7.4** O artista ou curador selecionado deverá dispor de todos os direitos autorais e de exibição caso seu projeto utilize ou mencione obras de terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade legal, isentando e preservando o MAVRS e seus organizadores.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste regulamento.

**8.2** Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente regulamento.

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Museu de Artes Visuais Ruth Schneider.

**EDITAL 2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - ESPAÇO GLAUCO PINTO DE MORAES**

INSCRIÇÃO Nº:.....

MODALIDADE: ( ) Individual ( ) Coletiva

NOME DO ARTISTA:.....

.....

INTEGRANTES DO GRUPO (Preencher em caso de exposição coletiva): .....

.....

.....

Obs: Cada integrante deverá preencher uma ficha individual

IDENTIDADE:.....

CPF:.....

ENDEREÇO:.....

.....

CIDADE:.....CEP:.....UF:.....

FONE:.....

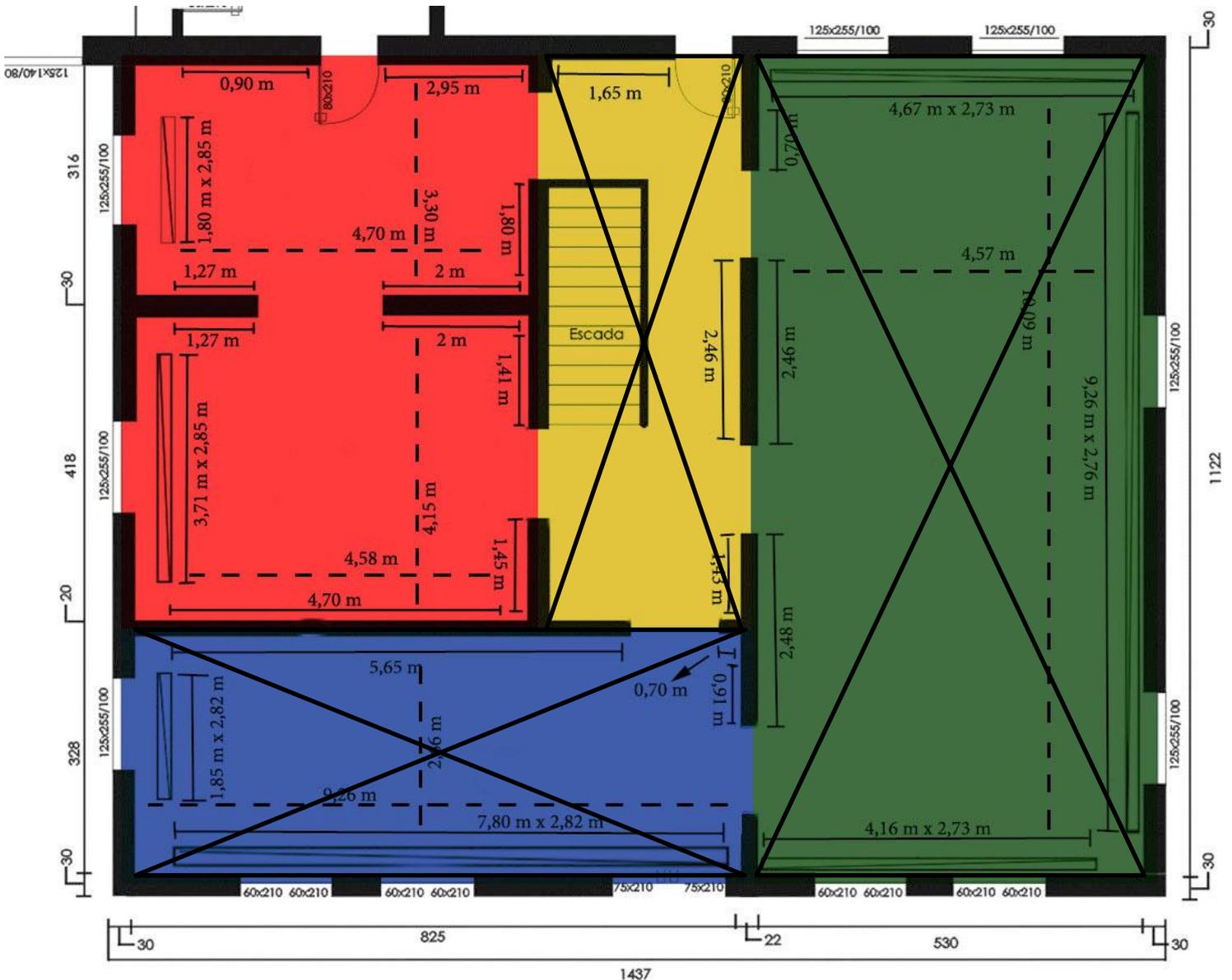
E-MAIL:.....

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO REGULAMENTO CONFORME EDITAL  
2017 DO MAVRS.

ASSINATURA: .....

DATA: .....2017.

**Anexo 2**



**Legenda:**

- Hall
- Sala 1
- Sala 2
- Espaço Glauco Pinto de Moraes

O Espaço Glauco Pinto de Moraes, oferecido aos artistas, compreende duas salas: uma de 5,25m x 4,13m e a outra de 5,25m x 3,27m, pé direito 4,79m.